

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 CELEBRADA COM A ENTIDADE LIONS CLUBE DE CORONEL FREITAS

O Município de Coronel Freitas celebrou parceria voluntária por meio de Termo de Colaboração 001/2018 com a Entidade Lions Clube De Coronel Freitas, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os servidores públicos disponibilizados à Sociedade através de Organização da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal n 13.019/2014 e Decreto Municipal 4983, de 17 de abril de 2017, em que compete ao GESTOR da Parceria:

- a) Avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado;*
- b) A descrição pormenorizada das atividades realizadas;*
- c) A comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;*
- d) Glosar valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;*
- e) Analisar os dados financeiros com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;*
- f) A avaliação da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançado, até o período de que trata a prestação de contas recebida.*

PARECER

O repasse efetuado no dia 27/09/2018, no valor de R\$ 6.000,00, ocorreu em parcela única.

Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela **REGULARIDADE** da prestação de contas.

CONCLUSÃO DO PARECER

*Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas avaliada como **regular** pois a mesma expressa de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas.*

Coronel Freitas, 04 de fevereiro de 2019.

MARCIA MATILDE FERREIRA

GESTOR DA PARCERIA